PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que a vacinação infantil é fundamental para proteger a criança de inúmeras doenças. Todo recém-nascido deve ter sua própria carteira de vacinação e é responsabilidade dos pais cuidar para que esteja sempre atualizada;

Considerando que o Brasil, as vacinas incluídas no calendário do Ministério da Saúde são gratuitas, ministradas em postos de saúde. As primeiras picadinhas, no entanto, deveriam ser aplicadas quando o bebê ainda está na maternidade;

Considerando que de acordo com o Ministério da Saúde, o recém-nascido deve receber, nas primeiras horas de vida, a vacina contra a hepatite B e a vacina contra a tuberculose (BCG). As demais devem ser administradas de acordo com o Calendário Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;

Considerando que a BCG protege contra as formas graves de tuberculose. A tuberculose é uma doença infecciosa e transmissível que afeta principalmente os pulmões, mas pode ocorrer em outras partes do corpo, como gânglios, rins, ossos e intestinos,

Considerando que tal doença é causada por bactérias e transmitida pelo ar. Em casos graves, pode causar dificuldades para respirar, eliminação de grande quantidade de sangue, colapso do pulmão, fraqueza e levar a morte;

Considerando que a vacina BCG deve ser aplicada na maternidade, após o nascimento, por uma injeção no braço direito. Uma única dose é necessária, mas o Ministério da Saúde recomenda que seja aplicado o reforço entre seis e dez anos de idade;

Considerando que a Hepatite B é uma doença causada por vírus e que provoca mal-estar, febre, dor de cabeça, fadiga, dor abdominal, náuseas, vômitos e aversão a alguns alimentos. Ela é conhecida por deixar a pele do doente amarelada. A doença é grave, pois pode levar a uma infecção crônica (permanente) do fígado e até ao câncer no fígado.

Considerando que a vacina deve ser aplicada na coxa do bebê recém-nascido, ainda na maternidade, até 12 horas após o nascimento. A segunda dose deve ser aplicada com um mês de idade e a terceira dose**,** com seis meses.

Considerando que a maioria dos hospitais particulares situados em Salvador com maternidade não fornecem as vacinas BCG e da Hepatite B, fator este prejudicial para a prevenção da doença;

Considerando as competências estatuais no que concerne a saúde da população soteropolitana,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que por meio da Secretaria de Saúde realize estudo de viabilidade para garantir e fiscalizar para que todos os hospitais particulares situados em Salvador com maternidade passem a fornecer as vacinas BCG e da Hepatite B para os recém-nascidos ali nascidos;

Salvador, 20 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS